



GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinete@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 152, de 27 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 2º e 3º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 152, de 2011.

Art. 2º Fica acrescido o art. 7º-A, à Lei Complementar nº 152, de 2011 que terá a seguinte redação:

“Art. 7º-A. A concessão da gratificação de que trata essa lei dependerá de decreto regulamentador, emitido pelo Chefe do Poder Executivo, no qual estabelecerá os critérios e avaliação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 7 de junho de 2019.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -